



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 14

Disponibilização: 26/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 14

Disponibilização: 26/01/2022

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 36/2022

Retifica parcialmente a Portaria SJGO-DIREF 692/2022 (14762142) - designação de Magistrado para substituição.

O Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAÚJO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Lei nº 13.093, de 12.01.2015, art. 1º, *caput*;
- b) o disposto na Resolução nº 341/CJF, de 25.03.2015, alterada pela Resolução nº 390/CJF, de 19.04.2016, que regulamentou a aplicação da referida Lei nº 13.093/2015 no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- c) o disposto na Portaria Presi 272/TRF1, de 13.07.2015, que estabeleceu as regras das designações para substituição de magistrados após o 16º dia de afastamento do substituído, em especial no art. 5º, pelo qual são delegados atos aos Diretores de Foro;
- d) que as Listas de Substituição da Seção Judiciária de Goiás para o primeiro semestre de 2022 foram criadas e homologadas pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Portaria Presi 428/2021 14760596 (PAe/SEI nº 0011671-58.2021.4.01.8006);
- e) a Informação 14889141 SJGO-DIREF;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SJGO-DIREF 692/2022 (14762142) de designação do Juiz Federal Titular da 12ª Vara Federal, **CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE**, integrante da Lista de Substituição da Seção Judiciária de Goiás - 1º Semestre/ 2022 (14564307), para atuar no Juízo da **4ª Vara Federal**, permanecendo a anterior indicação para atuar na **9ª Vara Federal**, conforme a seguir:

- **4ª Vara Federal da SJ/GO: 07/01/2022 a 21/01/2022;**
- **9ª Vara Federal da SJ/GO: 27/01/2022 a 08/02/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAÚJO**
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo**, **Diretor do Foro em exercício**, em 24/01/2022, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14889176** e o código CRC **F9891F3F**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0013005-30.2021.4.01.8006

14889176v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 35/2022

Estabelece o plantão judicial no período de 31/01 a 07/02/2022.

O Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAÚJO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**;

II - DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **31.01.2022 a 07.02.2022**, conforme Despachos SJGO-DIREF 14529585 e 14606556 ;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187, do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V - ESTABELEECER que os petições relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o **art.185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do §§ 2º e 3º, do referido artigo, devendo ser comunicado ao (a) Diretor (a) de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº **(62) 9.8260-0033**;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do (a) Diretor (a) de Secretaria, assumirá o (a) Diretor (a) Substituto (a);

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

VIII - SALIENTAR que a Resolução Presi Consolidada 9985909 rege a matéria concernente ao Plantão Extraordinário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAÚJO
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro em exercício**, em 24/01/2022, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14888842** e o código CRC **35A1D5C2**.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
31.01 a 07.02.2022	PLANTONISTA: THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO	Estrela Bohadana Rodrigues nº (62) 9.8260-0033	11ª Vara
	Substituto (a): Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes		